



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 /2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2026

Altera a redação do § 2º do art. 188 e acrescenta dispositivo ao art. 150, constantes do art. 2º do Projeto de Resolução nº 117/2026.

Art. 1º O § 2º do art. 188, constante do art. 2º do Projeto de Resolução nº 117/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 188.

.....

§ 2º O Vereador poderá solicitar vista do projeto em discussão para devolução no prazo máximo de três dias úteis, podendo, em caso de ausência justificada, requerer vista por meio de ofício dirigido ao Presidente da Câmara ou por meio de canal oficial de comunicação da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º O art. 150, constante do art. 2º do Projeto de Resolução nº 117/2026, passa a vigorar com a seguinte redação, com a transformação do parágrafo único em § 1º e a inclusão do § 2º:

“Art. 150.

§ 1º Na tramitação em regime de urgência, não se dispensam os seguintes requisitos:

.....

§ 2º Nos casos de tramitação em regime de urgência, será assegurado ao Vereador ausente por motivo justificado, devidamente comprovado, o direito de requerer pedido de vista por meio de ofício encaminhado à Presidência ou por canal oficial de comunicação da Câmara Municipal, antes da votação da matéria.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar o pleno exercício do mandato parlamentar, garantindo que todos os Vereadores possam analisar com atenção as proposições em tramitação, mesmo nos casos de ausência justificada, devidamente comprovada, seja por questões de saúde, compromissos institucionais ou viagens relacionadas ao exercício do mandato.

Considerando a crescente utilização do regime de urgência e a possibilidade de dispensa do parecer das Comissões, torna-se fundamental garantir que

juu



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**

nenhum parlamentar seja privado do direito de exame e manifestação sobre matérias relevantes. A medida busca evitar que proposições sejam votadas de forma precipitada ou sem o conhecimento adequado, preservando a transparência, a responsabilidade e a legitimidade das decisões do Plenário.

Além disso, esta emenda reforça o respeito às prerrogativas parlamentares, promovendo igualdade entre os Vereadores, independentemente de presença física, e fortalece o controle democrático sobre o processo legislativo. Ao assegurar o direito de requerer vista por meio de ofício ou canal oficial de comunicação, mesmo em casos de ausência justificada, a proposta contribui para um ambiente de debate mais equilibrado, seguro e democrático, garantindo que todos os membros desta Casa tenham condições de participar plenamente da análise e deliberação das matérias.

Cabixi – RO, 30 de março de 2026.

Assinatura manuscrita em azul da vereadora Jucieli Andrade de Carli.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Vereadora